EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA N. **001/2022**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 032/2022 – Executivo Municipal**

O signatário da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresenta emenda que **Suprime** o **art. 3º** do Projeto de Lei acima descrito, com a seguinte redação:

Art. 3º. O valor do benefício estipulado nesta Lei refere-se ao exercício de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo que o servidor que exercer carga horária inferior receberá o auxílio de forma proporcional.

Aprovada esta emenda os artigos originais subsequentes serão automaticamente renumerados, permanecendo o seu teor inalterado.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2022.

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE